

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0297 / 2014

DE

2014

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0297 / 2014

DE

04/06/2014

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ POLICE NETO

E M E N T A:

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 15.996
DE 23 DE MAIO DE 2014. (DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 12
DE JUNHO DE 2014 E SUSPENDE A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.
1º DA LEI 12.402, DE 3 DE JUNHO DE 1997, E NO ART. 1º DA LEI
14.726 DE 15 DE MAIO DE 2008, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO, EM SÃO
PAULO, DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014).

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
Nº 01.297 de 2014
Adelina Cicoria - Ass. Parlamentar
RF 100 406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00297/2014

Confere nova redação ao § 2º, do artigo 1º, da Lei n.º 15.996, de 23 de maio de 2014. (Declara feriado municipal o dia 12 de junho de 2014 e suspende a aplicação do disposto no art. 1º da Lei n.º 12.402, de 3 de junho de 1997, e no art. 1º da Lei n.º 14.726, de 15 de maio de 2008, nos dias de realização, em São Paulo, dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.)

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º.....

"§2º Não haverá feriado para serviços e atividades essenciais definidos no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que deverão funcionar regularmente."

José Police Neto
Vereador

05 JUN 2014

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) fornecido(s) sob nº
02 a — e forma de informação
sob nº 03. ..06/10/2014
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc
Nº 01-297 de 2014
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

A medida visa dar tratamento isonômico a todas as categorias, não fazendo sentido que apenas o comércio de rua, bares, restaurantes, centros comerciais e shopping centers, galerias, estabelecimentos culturais, pontos turísticos, empresas na área de turismo, hotéis e empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens tenham que trabalhar no feriado quando todas as demais categorias tenham direito ao feriado.

Entendemos que cabe a livre negociação entre empregados e empregadores, dentro de um pacto coletivo, com as devidas compensações ao trabalhador, por ser a medida mais justa.

Nessas condições, submeto a propositura à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá o seu aval.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-297 de 20 14, 06/06/2014(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	05 JUN 2014
ÀS COMISSÕES DE:	
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>	
<u>Administração Pública,</u>	
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>	
<u>Finanças e Orçamento</u>	
	
PRESIDENTE	

CONTE LOPES

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09 JUN 2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

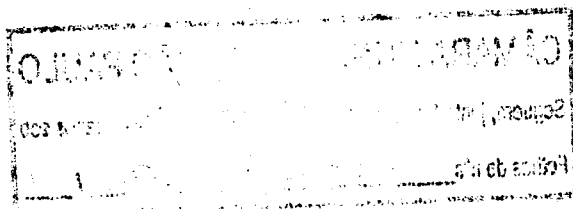
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 06/06/14 AS 16:55 hs

POR 

DATA: 26/09/14

AS 14



Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

ROBERTO LOPES

PR. 10.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Seguem, juntados nesta data	Papel para informação	rubricados sob
Documento		
Folhas de nºs	04 - 05	em 25/09/14

LSN
Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274

DEFERIDO

24 SET 2014
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 04
Proc. Nº. 297/14

Livia Salomão Nogueira
RF: 11.274

RDS
1691/2014

PL 0297/14

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do artigo 274, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a retirada do presente PL0297/14.

São Paulo, setembro de 2014.

José Police Neto
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

25 SET 2014

SGP. 42

1437 24/09/2014 089647 - Protocolo Legislativo - SGP.22

PRESIDENTE

25, 09, 2014

Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

100-443887-1000

[illegible]

4000

52

1032



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 05
Proc. N°. 297/14
Lívia Salomão Nogueira
RF 11.274

PL 297/14

À SGP-33
Sr. Supervisor,

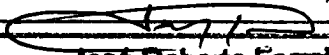
Tendo em vista pedido de retirada do autor, encaminho o presente projeto para o Arquivo, nos termos do despacho do Sr. Presidente às fls. 04.

São Paulo, 25 de setembro de 2014.

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora Substituta do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
PROCURADORIA
25/09/2014
14h 00min

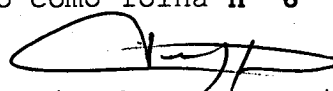
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 30109114 e folha de informação
sob nº 06


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo 01-297 de 2014 30/09/2014


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 30/09/2014
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702